



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
PINHEIROS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/SUB-PI/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6050.2019/0003743-1

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/SMSUB/COGEL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE/MÊS

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Av. Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Bairro Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05425-070, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Subprefeito de Pinheiros, senhor **Acacio Miranda da Silva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº **19.109.709-3**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **281.454.228-08**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **68.382.498/0001-38**, sediada à Estrada Municipal nº 3066, Rancho Grande / Mairiporã - SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº **15.617.919-2-SSP-SP**, inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º **107.059.598-56**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, têm entre si contratado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e com base no disposto na Ata de Registro de Preços nº **20/SMSUB/COGEL/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho exarado no processo SEI sob nº 032904528, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 01/SMSUB/COGEL/2018 e em conformidade com seus anexos que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 12-SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2020 com término previsto para 08/09/2021.

II - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 74.934,14 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 899.209,68 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos) e reajustes legais.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
PINHEIROS**

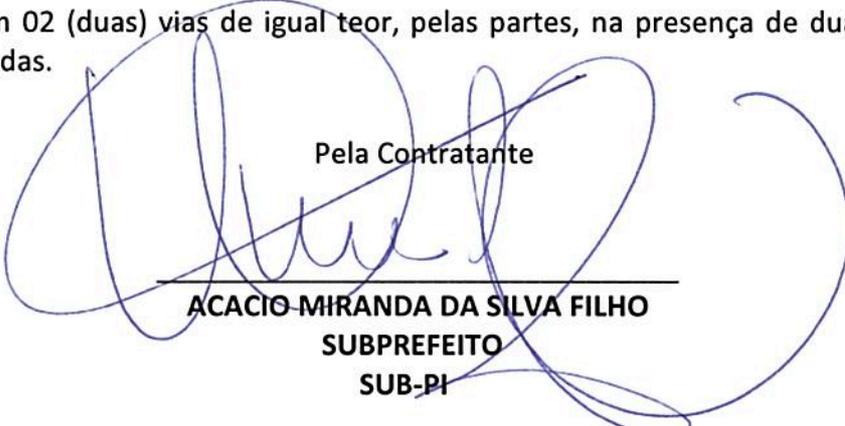
2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 42906/2020 no valor de R\$ 286.567,86, onerando a dotação 51.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00 do orçamento vigente.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

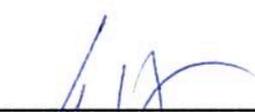
3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante



ACACIO-MIRANDA DA SILVA FILHO
SUBPREFEITO
SUB-PI

Pela Contratada



TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Flavio Tobias Santos
CPF: 107.059.598-56
RG: 15.617.919-2

Testemunhas

1. MORÃO Gomes
Nome:
RG: 30.030 988-0

2. Carla Bertinetti
Nome: CARLA M. PERTICELLI
RG: 5.511.579-2